



COMUNICADO SME Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando a Resolução SME Nº 10 de 21 de dezembro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo do professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horário e distância entre as unidades. **OBS: A comissão de atribuição Classe/Aula NÃO realizará a atribuição da classe sem a apresentação da declaração atualizada do horário de trabalho do cargo.**
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE - Professor de Educação Especial.
- O Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor Interdisciplinar e Professor de Educação Especial, desde que habilitado, poderá ministrar aulas do 6º ao 9º ano, em regime suplementar de trabalho, em caráter de substituição, não sendo computado esse período para o processo de atribuição e outras vantagens.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2024. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR

Escolas Municipais	Classe	T	OBS
EM ALFREDO SCHUNCK	7ªA – 8ªA – 9ªA Matemática 18h/a	M	Licença Prêmio – 90 dias
EM CECILIA CRISTINA DE O. RODRIGUES	6ªA = 6h/a Matemática	M	Licença Prêmio – 90 dias
EM CLARA RODRIGUES	Etapa I A	T	Licença Prêmio – 90 dias
EM ETELVINA DELFIM SIMÕES	4º B	M	Licença Prêmio – 30 dias



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



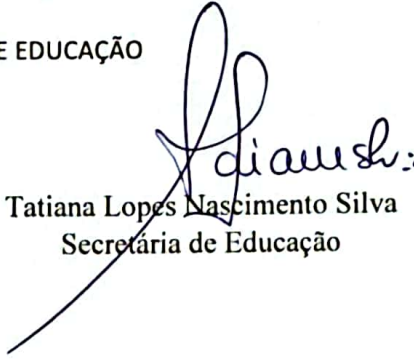
EM JOÃO ALVES	2º A	T	Licença Prêmio – 30 dias
EM MADALENA BRANCA DOS SANTOS	Etapa I D	T	Livre
EM PEDRO ANTONIO DE ALMEIDA	3º B	M	Licença Prêmio – 90 dias

• ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES:

SALAS DO PERÍODO MANHÃ: 07/02/2024, ÀS 10 H

SALAS DO PERÍODO TARDE: 07/02/2024, ÀS 14 H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação